



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 26 / 08 / 2022

Cristina Dúrcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.376 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Senhor Pedro de Alcântara Martins
Júnior, Presidente da Associação
Paraibana de Criadores de Caprinos e
Ovinos - APACCO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Pedro de Alcântara Martins Júnior, Presidente da Associação Paraibana
de Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, pelos relevantes serviços
prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de agosto de 2022; 134º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador